



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Cotação nº019/2025

01 - A Câmara Municipal de Aquidauana/MS, por meio do Núcleo de Contratos e Licitações, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar dispensa de licitação que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recuperação, limpeza e esgotamento de fossa séptica, caixa de gordura e caixa de passagem, desinsetização e limpeza de caixa d'água da Câmara Municipal de Aquidauana/MS, pelo período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e documentos no prazo de 3 (três) dias úteis, oportunidade em que a Casa de Leis escolherá a mais vantajosa considerando o **MENOR PREÇO POR ITEM**, sendo que foi decidido pela opção de **exclusividade de todos os itens para MEI, ME e EPP local**, na forma da Lei Ordinária Municipal n.º 2.980/2025 publicada no DOEM do dia 13/05/2025, e caso se atendido o previsto no Art. 7º da referida lei, conforme cada caso, as demais propostas serão desconsideradas independentemente do preço.

02 - As propostas (completamente preenchidas e assinadas) serão recebidas pelo e-mail licitacao@cmaquidauana.ms.gov.br até às 23h59min do dia 02/07/2025 ou até a mesma data entregues em dia útil, das 07h00 às 12h30, mediante protocolo na Câmara Municipal de Aquidauana/MS, com sede na Praça. N. Sra. Imaculada Conceição, nº 85, Centro, Aquidauana/MS, CEP: 79200-000. Quaisquer comunicações e informações complementares poderão ser feitas ou solicitadas pelo mesmo e-mail.

03 - O Termo de Referência e o modelo de proposta de preços estão disponíveis no sítio eletrônico oficial (<https://cmaquidauana.ms.gov.br/licitacoes/>) na aba “Avisos de Contratação Direta (Lei nº 14.133/21)”.

04 - Os documentos a serem enviados junto com a proposta de preços são:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;
- b) Cópia de documento oficial de identificação pessoal do representante apto, quando elegível, para os casos em que será firmado contrato;
- c) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), preferencialmente acompanhado do QSA;
- d) Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;
- f) Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, preferencialmente por meio do CRF



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

do FGTS;

g) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conhecimento e aceite do Termo de Referência e do Aviso de Contratação Direta;

h) Comprovação de regularidade perante a Justiça do Trabalho, preferencialmente por meio da CND Trabalhista emitida pelo TST;

i) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do interessado;

j) Declaração de enquadramento MEI, ME ou EPP, para garantir direitos da LC 123/06 e da Lei Ordinária 2.980/25.

05 - No caso da não apresentação de documentação válida, a câmara poderá fazer diligência em sítios eletrônicos, em seus arquivos ou junto ao interessado (com prazo de duas horas para resposta) para localizar e anexar documentos não enviados ou fora de validade e se não localizados implicará na inabilitação da proponente, podendo prosseguir o processo com menos de 3 (três) proponentes habilitadas ou classificadas.

06 - Por força do § 4º do Art. 91 da Lei 14.133/21, além da verificação da regularidade fiscal exigida a Câmara Municipal consultará o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), e emitirá a(s) certidão(ões) negativa(s) ou devidas comprovações as quais serão juntadas ao processo, porém, por força da legislação em vigor, caso a empresa conste como inidônea, sua proposta será desclassificada.

07 - Caso a vencedora não apresente os documentos dentro do prazo, perderá a condição de vencedora bem como o direito a homologação/adjudicação, podendo a Câmara Municipal de Aquidauana/MS revogar o processo ou repetir o aviso ou convocar a próxima classificada para apresentar os documentos no mesmo prazo e forma caso já não tenha apresentado, e assim por diante. A prorrogação do prazo somente será permitida no caso de haver apenas uma interessada habilitada.

Aquidauana/MS, 26 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ALINE CANEPA CHAVES ALBUQUERQUE SANTO:
Data: 26/06/2025 08:56:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Aline Cânepa Chaves Albuquerque Santos
Agente de Contratação
Portaria nº 025/2025



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

PROPOSTA DE PREÇO

COTAÇÃO N° 019/2025		TIPO MENOR PREÇO	
PROPONENTE:			
CNPJ:			
ENDEREÇO:			
CIDADE:		ESTADO:	
TELEFONE:	E-MAIL:		

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS	TIPO/ UNID.	QUANT. ESTIMADA	PREÇO	
				UNIT.	TOTAL
1	RECUPERAÇÃO DE FOSSA - Serviço de recuperação estrutural de fossa séptica que apresenta sinais de abatimento/cedência no terreno ao redor da tampa e/ou paredes da fossa, indicando possível comprometimento da estrutura. Inclui escavação para acesso, avaliação técnica da integridade da fossa, reforço estrutural (com alvenaria, concreto ou anéis de concreto, conforme necessário), correção do solo com compactação adequada, substituição da tampa se danificada, e recomposição do terreno com nivelamento e limpeza final da área, incluindo todo material e insumos necessários.	UNID.	03	R\$	R\$
2	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA - Limpeza, esgotamento e sucção de resíduos, inclusive retirada de sólidos que se fizerem necessário, com capacidade de até 8.000 (oito mil) litros por viagem.	UNID.	04	R\$	R\$
3	LIMPEZA EM CAIXA DE GORDURA - Limpeza, desentupimento e sucção de tubulação, utilizando hidrojato, em caixa de gordura de 50cm x 60cm, com profundidade estimada de 01 metro.	UNID.	04	R\$	R\$
4	LIMPEZA EM CAIXA DE PASSAGEM - Limpeza, desentupimento e sucção de tubulação, utilizando hidrojato, em caixa de passagem de 60cm x 60cm, com profundidade estimada em 2 metros.	UNID.	04	R\$	R\$



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

5	SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO (DEDETIZAÇÃO) – Desinsetização de áreas internas e externas, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços.	M²	1.680,00	R\$	R\$
6	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA - Limpeza de caixa de água com lavagem, esgotamento e aplicação de produto de limpeza de acordo com as normas vigentes, caixa de 1.000 (mil) litros.	UNID.	06	R\$	R\$

Quantidade estimada para atender no período de 12 (doze) meses.

Prazo da validade da proposta: 60 dias.

Data da proposta: ____/____/2025.

Proprietário(a)
Carimbo da Empresa

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO MEI, ME ou EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada no município de _____/_____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº _____ DECLARA, sob as penalidades da lei, que nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 se enquadra como:

(☐) **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**

(☐) **MICROEMPRESA (ME)**

(☐) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

Portanto estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º DO ART. 3º DA Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e posterior alterações.

DECLARA também, para fins de obtenção benefícios da Lei Ordinária nº 2.980/2025 do Município de Aquidauana/MS publicada no DOEM do dia 13 de maio de 2025 e dos benefícios dispostos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (§2º do Art. 4º da Lei 14.133/2021).

_____, de _____ de 20____.

Assinatura do representante legal

Observações:

- Esta declaração deverá ser assinalada com um “X”, ratificando a condição jurídica da empresa licitante;
- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME, EPP ou MEI, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME, EPP ou MEI, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado previsto na LC nº 123/2006 ou na Lei Ordinária 2.980/2025.

DECLARAÇÃO

A empresa _____, com endereço à _____, inscrita no CNPJ sob o nº - _____, e-mail: _____ para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, declara que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, **nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal**, sendo conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, declara ainda que conhece e aceita as condições do Termo de Referência referente à Cotação nº _____, bem como declara que confirma os preços propostos em seu orçamento/proposta e que desconhece quaisquer impedimentos para contratar com a Câmara Municipal de Aquidauana/MS.

Aquidauana, _____ de _____ de 2025.

Nome e assinatura do representante legal da empresa
RG e CPF



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME /EPP / MEI
(LEI ORDINÁRIA Nº 2.980/2025)

1. OBJETO

1.1. A Câmara Municipal de Aquidauana, através do Gabinete da Presidência, propõe a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recuperação, limpeza e esgotamento de fossa séptica, caixa de gordura e caixa de passagem, desinsetização e limpeza de caixa d'água da Câmara Municipal de Aquidauana/MS, pelo período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1. O valor estimado inicialmente, bem como o quantitativo e descrição dos itens constam na planilha seguinte, tendo em vista atender o Art. 23 da Lei Federal 14.133/2021, para se obter um valor mais condizente com o de mercado, optou-se por solicitar orçamento diretamente a possíveis fornecedores, abaixo discriminados. Os possíveis fornecedores consultados são locais, o que fortalece a economia da região e possibilita maior agilidade e facilidade no processo logístico, além de refletir o valor local dos itens, buscando garantir economicidade no processo de contratação direta.

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço Unitário Inicialmente Estimado (R\$)			Valor Médio Estimado (R\$)
			RUI BERGAMO 24.943.308/0001-39	ARLINDO PEROVANO ME 18.170.145/0001-04	RIBEIRO E FEITOSA LTDA 08.210.876/0001-74	
RECUPERAÇÃO DE FOSSA - Serviço de recuperação estrutural de fossa séptica que apresenta sinais de abatimento/cedência no terreno ao redor da tampa e/ou paredes da fossa, indicando possível comprometimento da estrutura. Inclui escavação para acesso, avaliação técnica da integridade da fossa, reforço estrutural (com alvenaria, concreto ou anéis de concreto, conforme necessário), correção do solo com compactação adequada, substituição da tampa se danificada, e recomposição do terreno com nivelamento e limpeza final da área, incluindo todo material e insumos necessários.	UNID.	03	R\$22.500,00	R\$25.800,00	R\$26.100,00	R\$24.800,00
LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA - Limpeza, esgotamento e sucção de resíduos, inclusive retirada de sólidos que se fizerem necessário, com capacidade de até 8.000 (oito mil) litros por viagem.	UNID.	04	R\$956,00	R\$1.048,00	R\$1.100,00	R\$1.034,67
LIMPEZA EM CAIXA DE GORDURA - Limpeza, desentupimento e sucção de tubulação, utilizando hidrojato, em caixa de	UNID.	04	R\$304,00	R\$364,00	R\$388,00	R\$352,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

gordura de 50cm x 60cm, com profundidade estimada de 01 metro.						
LIMPEZA EM CAIXA DE PASSAGEM - Limpeza, desentupimento e sucção de tubulação, utilizando hidrojato, em caixa de passagem de 60cm x 60cm, com profundidade estimada em 2 metros.	UNID.	04	R\$428,00	R\$588,00	R\$608,00	R\$541,33
SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO (DEDETIZAÇÃO) – Desinsetização de áreas internas e externas, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços.	M²	1.680,00	R\$2.184,00	R\$2.688,00	R\$3.108,00	R\$2.659,94
LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA - Limpeza de caixa de água com lavagem, esgotamento e aplicação de produto de limpeza de acordo com as normas vigentes, caixa de 1.000 (mil) litros.	UNID.	06	R\$720,00	R\$870,00	R\$900,00	R\$830,00
VALOR TOTAL ESTIMADO:						R\$ 30.217,94

2.2. A proponente adjudicada se obrigará a realizar os serviços de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitando o estabelecido no Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

3.1. A contratação dos serviços de recuperação, limpeza e esgotamento de fossa séptica, caixa de gordura e caixa de passagem, desinsetização e limpeza de caixa d'água justifica-se pela necessidade de manter condições adequadas de higiene, segurança, salubridade e funcionamento das instalações da Câmara Municipal de Aquidauana/MS.

3.2. Tais serviços são essenciais para:

- Prevenir entupimentos e refluxos em sistemas de esgoto e drenagem;
- Evitar a proliferação de insetos, roedores e outros vetores de doenças, por meio de ações regulares de desinsetização;
- Garantir a qualidade da água armazenada, por meio da higienização periódica das caixas d'água, conforme orientações dos órgãos de vigilância sanitária;
- Assegurar o cumprimento das normas ambientais e de saúde pública, estabelecidas por legislações federais, estaduais e municipais;
- Evitar riscos à saúde de servidores, colaboradores e usuários das dependências, bem como possíveis interdições por parte dos órgãos fiscalizadores.

3.3. **Desinsetização:** Faz-se premente a necessidade da contratação de empresa especializada com o intuito de executar serviços de dedetização em geral, exterminar todo e qualquer tipo de inseto, roedor e outras pragas em todas as áreas (internas e externas, dentro do perímetro solicitado), buscando manter os ambientes de trabalho em bom estado de salubridade e descontaminação, tanto para a segurança pessoal dos servidores e usuários, quanto para a conservação dos bens destas Câmara Municipal.

3.4. **Limpeza de Caixa d'água:** Considerando que a falta de limpeza/desinfecção sistemáticas dos reservatórios de água potável deixa-os à mercê de agentes microbiológicos que alteram as propriedades organolépticas da água, trazendo severos riscos à saúde de todos. Considerando, ainda, a acumulação de vários animais/insetos nos reservatórios de água como baratas, mosquitos



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

e outros nocivos à saúde, sendo também locais propícios para a reprodução e proliferação das bactérias nocivas, podendo se tornar até um caso de saúde pública. Tem-se, portanto, a necessidade da contratação de empresa especializada na limpeza e desinfecção de reservatórios d'água.

3.5. Limpeza de fossa transporte de dejetos coletados ao destino final: Diante da inexistência no quadro funcional da Câmara de agentes com a atribuição de executar serviços de desentupimento e limpeza de fossa séptica incluindo transporte e descarte de material, a contratação de empresa especializada faz-se necessário com a finalidade de manter a funcionalidade do prédio, proporcionando aos usuários um ambiente salubre, assim como evitar possíveis riscos, refletindo no sistema de esgotamento sanitário, ou seja, entupindo tubulações, de vasos sanitários e outros transtornos.

3.6. Recuperação de fossa: A recuperação de estrutura de fossa é necessária quando a fossa séptica (ou fossa negra, usada para tratamento de esgoto doméstico) apresenta algum problema que compromete seu funcionamento adequado. Esses problemas podem incluir:

- Acúmulo excessivo de sólidos: Com o tempo, a fossa acumula lodo e resíduos que precisam ser removidos para evitar entupimentos e transbordamentos.
- Danos estruturais: Trincas, infiltrações ou colapsos na estrutura da fossa podem causar vazamentos de esgoto, contaminando o solo e lençóis freáticos.
- Obstruções internas: Raízes, detritos ou materiais estranhos podem obstruir o fluxo dentro da fossa.
- Degradação dos materiais: Em fossas antigas, o concreto ou outros materiais podem se deteriorar com o tempo, exigindo reparos ou substituição.
- Funcionamento inadequado: Mau cheiro, refluxo de esgoto, infiltração ou contaminação indicam que a estrutura está comprometida e precisa ser recuperada.

Portanto, a recuperação visa restaurar a funcionalidade, segurança ambiental e a durabilidade da fossa, garantindo que o tratamento do esgoto doméstico ocorra de forma eficiente e sem riscos de contaminação.

3.7. Ademais, a execução contínua e preventiva desses serviços evita gastos maiores com manutenções corretivas emergenciais, contribuindo para a **eficiência administrativa e a economia de recursos públicos**.

3.8. Optou-se pela contratação através de Dispensa de Licitação, por consideramos o princípio da celeridade previsto no Art. 5º da Lei Federal 14.133/21, bem como que o valor inicialmente previsto é inferior ao disposto no inciso II do Art. 75 da Lei Federal 14.133/21 e ainda o atendimento ao previsto na Resolução nº 008/2022.

3.9. Concluimos que o objeto pretendido é adequado e poderá atender à necessidade a que se destina, sendo, portanto, considerado que sob a perspectiva do interesse público, estando esse dentro da legalidade conforme demonstrado acima, é necessária a contratação pretendida para que seja resolvido de forma efetiva o problema.

4. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

4.1. O critério de julgamento será o menor preço por item.

4.2. Esta dispensa de licitação será processada e julgada com observância da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Municipal nº 2980/2025. Será priorizada a contratação para as “MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) LOCAIS E REGIONAIS” que se enquadrarem ao art. 3, incisos I e II da Lei Municipal 2.980/2025.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

4.3. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5. FORMA DE ENTREGA E CRITÉRIOS PARA RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. A proposta consiste na contratação de empresa para serviço de reparação, limpeza de fossa, desinsetização e limpeza de caixa d'água, visando atender a Câmara Municipal.

5.2. A descrição da solução como um todo, abrange a prestação do serviço de desentupimento e limpeza de fossa séptica, limpeza de caixas d'água e desinsetização, incluindo transporte e descarte de material.

5.3. A contratação tem por finalidade garantir que a limpeza seja realizada o mais rápido possível, garantindo sua execução quando for preciso.

5.4. A empresa contratada deverá prestar o serviço solicitado em até 03 (três) dias após o recebimento da Ordem de Serviços emitido pelo órgão, à exceção do serviço constante do item 1, que terá o prazo de até 30 dias para início e conclusão do mesmo.

5.5. Os serviços serão executados somente quando houver necessidade, de forma fracionada ao longo da vigência contratual.

5.6. Em caso de emergência devido a problemas com uma fossa séptica, a limpeza será executada imediatamente, não colocando em risco a segurança e saúde dos munícipes e servidores, garantindo que o problema seja solucionado sem danos ao meio ambiente. A empresa contratada deverá Prestar o Serviço em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Ordem de Serviços.

5.7. Todos os custos decorrentes da prestação dos serviços de limpeza das caixas d'água, desinsetização de desentupimento e limpeza séptica, incluindo transporte e descarte de materiais/dejetos, são de responsabilidade da empresa contratada, visando a execução contratual.

3.8. Vale ressaltar que a utilização dos serviços não é ordinária, pois problemas de infestação e vazamentos/entupimentos de fossas ocorrem eventualmente e, quando acontecem merecem atendimento eficiente.

6. OBRIGAÇÕES

6.1. Caberá à CONTRATADA responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratual, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como:

a) Prestar esclarecimentos a Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, tomando as devidas providências para correção;

b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante;

c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

- d)** Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto;
- e)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- f)** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- g)** Assumir a responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, civis, acidentários e tributários, decorrentes da execução do presente Contrato, sendo que a inadimplência da Contratada com referência a esses encargos não transfere a Contratante a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- h)** Refazer, reparar, corrigir, remover às suas expensas, conforme determinação do gestor, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- i)** Submeter-se a todos os regulamentos municipais em vigor.
- j)** A empresa contratada deverá Prestar o Serviço em até 03 (dias) dias após o recebimento da Ordem de Serviços emitida por esta Casa de Leis.
- k)** Os serviços serão executados somente quando houver necessidade, de forma fracionada ao longo da vigência contratual.
- l)** Em caso de emergência devido a problemas com uma fossa séptica, a limpeza será executada imediatamente, não colocando em risco a segurança e saúde dos munícipes e servidores, garantindo que o problema seja solucionado sem danos ao meio ambiente. A empresa contratada deverá Prestar o Serviço em até **24 (vinte e quatro) horas** após o recebimento da Ordem de Serviços.
- m)** Todos os custos decorrentes da prestação dos serviços de limpeza das caixas d'água, desinsetização de desentupimento e limpeza séptica, incluindo transporte e descarte de materiais/dejetos, são de responsabilidade da empresa contratada, visando a execução contratual.

6.2. Caberá à CONTRATANTE exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos, bem como:

- a)** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- b)** Os serviços deverão ser executados no local informado, sendo ele: na Câmara Municipal de Aquidauana/MS, situada à Praça Nossa Senhora Imaculada Conceição, nº 85, Centro, Aquidauana/MS, 79200-000;
- c)** Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos;
- d)** Notificar a Contratada, por escrito, sobre a ocorrência de eventuais vícios, defeitos ou incorreções no curso de prestação do objeto, fixando prazo para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

- e) Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
- f) Prestar à Contratada todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- g) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta;
- h) Colocar à disposição da Contratada os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- i) Efetuar o pagamento devido do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências;
- j) Aplicar sanções à Contratada motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7. PENALIDADES

7.1. O não cumprimento das obrigações sujeitará a empresa contratada às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, podendo incluir advertência, multa, suspensão temporária de contratar com a administração pública e declaração de inidoneidade.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

8.1. A estimativa da quantidade foi obtida considerando as demandas futuras para os próximos 12 (doze) meses.

Item	Descrição	Unid.	Estimativa Atual	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	RECUPERAÇÃO DE FOSSA - Serviço de recuperação estrutural de fossa séptica que apresenta sinais de abatimento/cedência no terreno ao redor da tampa e/ou paredes da fossa, indicando possível comprometimento da estrutura. Inclui escavação para acesso, avaliação técnica da integridade da fossa, reforço estrutural (com alvenaria, concreto ou anéis de concreto, conforme necessário), correção do solo com compactação adequada, substituição da tampa se danificada, e recomposição do terreno com nivelamento e limpeza final da área, incluindo todo material e insumos necessários.	UNID.	03	R\$8.266,66	R\$24.800,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

2	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA - Limpeza, esgotamento e sucção de resíduos, inclusive retirada de sólidos que se fizerem necessário, com capacidade de até 8.000 (oito mil) litros por viagem.	UNID.	04	R\$ 258,66	R\$1.034,67
3	LIMPEZA EM CAIXA DE GORDURA - Limpeza, desentupimento e sucção de tubulação, utilizando hidrojato, em caixa de gordura de 50cm x 60cm, com profundidade estimada de 01 metro.	UNID.	04	R\$88,00	R\$352,00
4	LIMPEZA EM CAIXA DE PASSAGEM - Limpeza, desentupimento e sucção de tubulação, utilizando hidrojato, em caixa de passagem de 60cm x 60cm, com profundidade estimada em 2 metros.	UNID.	04	R\$135,33	R\$541,33
5	SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO (DEDETIZAÇÃO) – Desinsetização de áreas internas e externas, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços.	M²	1.680,00	R\$1,58	R\$2.659,94
6	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA - Limpeza de caixa de água com lavagem, esgotamento e aplicação de produto de limpeza de acordo com as normas vigentes, caixa de 1.000 (mil) litros.	UNID.	06	R\$138,33	R\$830,00
VALOR TOTAL ESTIMADO:					R\$30.217,94

8.2 Por não ser obra ou serviço de engenharia não há memória de cálculo, porém registramos que as quantidades estimadas foram consideradas suficientes para atender a demanda.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. A estimativa de valor dos serviços foi baseada em pesquisa de mercado, considerando preços praticados por fornecedores locais.

9.2. No entanto, a título de referência, informa-se que o valor total estimado para a contratação é de R\$30.217,94 (trinta mil, duzentos e dezessete reais e noventa e quatro centavos), conforme levantamento de mercado.

10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

10.1. A Diretoria de Contratos declara viável esta contratação, conforme os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

10.2. A contratação segue as diretrizes da Lei Federal nº14.133/2021 e atende às necessidades da Câmara Municipal de Aquidauana/MS.

Aquidauana/MS, 26 de junho de 2025.

**VERONICA
TORRES
RIBEIRO:0645
0305118**

Assinado de forma
digital por VERONICA
TORRES
RIBEIRO:06450305118
Dados: 2025.06.26
11:47:56 -04'00'

**Verônica Torres Ribeiro
Diretor de Execução de Contrato
Decreto nº 39/2025**